



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1398 / 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 742/2020 de 15/12/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 104.034,27** (Cento e quatro mil, trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2038 SERVIÇOS SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANDIRÁ
2981 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 493 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO
04132 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 1022 – Material de Consumo R\$ 4.034,27
TOTAL... R\$ 104.034,27

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

1022 - R\$ 4.034,27

SUB-TOTAL...R\$ 4.034,27

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00 – Emenda de Bancada/Relatoria – Saúde – PAB - R\$ 100.000,00

SUB-TOTAL...R\$ 100.000,00

TOTAL...R\$ 104.034,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 18 de março de 2021

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal